



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 101, DE 2007.

Autoriza a concessão de subvenção social para a Associação Desportiva Indianopolense.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder subvenção social para a Associação Desportiva Indianopolense – ADI, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.01.05.08.244.0691.2031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
3.3.50.43.00.00 – Subvenções SociaisR\$ 20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 26 de março de 2007.


WANILTON JOSÉ BORGES
Presidente


LUCIANO JOSÉ DE MIRANDA
Vice-Presidente


CLODOALDO JOSÉ BORGES
Secretário